



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: gabinete@jambeiro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1676 DE 06 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial à LoA de 2014, Acrescenta Ações, Projetos, Atividades, Metas e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014 e no Plano Plurianual – PPA período 2014/2017 do Município de Jambeiro.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Prefeito de Jambeiro, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Atividade	2.004	Manutenção de Gestões Administrativa e Recursos Humanos		
Elemento	3.3.90.49	01.110	Auxílio Transporte	10.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade	2.011	Manutenção de Gestões para o Desenv. Do Ensino Fundamental		
Elemento	3.3.90.49	01.220	Auxílio Transporte	10.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL		
Atividade	2.019	Manutenção de Gestões para o Desenv. do Ensino Infantil		
Elemento	3.3.90.49	01.210	Auxílio Transporte	10.000,00

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Atividade	2.023	Manutenção das ações do desenvolvimento sustentável, qualidade de vida e Saúde.		
Elemento	3.3.90.49	01.310	Auxílio Transporte	10.000,00

Órgão:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade:	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Atividade	2.027	Manutenção das ações destinadas ao desenv. da Assistência Social		
Elemento	3.3.90.49	01.510	Auxílio Transporte	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: gabinete@jambeiro.sp.gov.br

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pela presente Lei será coberto com os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do exercício anterior** do Município nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

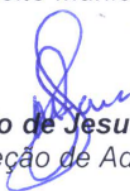
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e no PPA – Plano Plurianual para o período de 2014/2017.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 06 de Junho de 2014.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO.
Prefeito Municipal.


Maurílio de Jesus Faria.
Chefe da Seção de Administração.